

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÕES DE 28 DE MAIO DE 2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 238ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2009, na cidade de Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções:

N.º 069/09 - Art. 1º Convalidar a Resolução nº. 67/2009, que homologou, ad referendum do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, a Portaria nº 102, de 19 de março de 2009, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, que concedeu, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a redução para 0 (zero) da Taxa de Serviços Administrativos da SUFRAMA, devida em decorrência dos serviços prestados pela Autarquia, em favor do segmento de indústrias produtoras de motocicletas, motonetas, bicicletas, triciclos e quadriciclos, e respectivos fornecedores industriais instalados no Pólo Industrial de Manaus;

N.º 070/09 - Art. 1º Convalidar as Resoluções nº 66/2009 e 68/2009, que homologaram, ad referendum do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, as Portarias nº 88, de 12 de março de 2009, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, que concedeu a redução para 0 (zero) da Taxa de Serviços Administrativos da SUFRAMA, devida em decorrência dos serviços prestados pela Autarquia em favor de distribuidores de veículos automotores caminhões, regularmente cadastrados na SUFRAMA, e nº 155, de 20 de abril de 2009, que prorrogou de 1º de abril a 30 de junho de 2009 o prazo de vigência da Portaria SUFRAMA nº 88/2009;

N.º 071/09 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA, a retificar a área doada à Prefeitura Municipal de Manaus, um lote de terras de sua propriedade, localizado na Rua Pajurazinho, s/nº (antigo Ramal do Brasileirinho, Km 1) - Expansão do Distrito Industrial, lote nº 21, medindo 161.596,32 m², para 174.113,422 m², com vistas a comportar a via de acesso ao empreendimento denominado Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas, devendo a área acrescida ser destinada, exclusivamente, como via de servidão pública;

N.º 072/09 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, doar para execução da obra de infraestrutura, o lote nº 3.116-3, medindo 2.608,86 m², situado na Gleba D2C, localizado na Travessa Castanheira, s/nº - Área de Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, ao Governo do Estado do Amazonas, para a implantação da Caixa de Passagem da Adutora de Águas Bruta do Programa de Águas de Manaus - PROAMA;

N.º 073/09 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2008 da empresa KODAK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com CNPJ N.º 22.999.247/0001-04 e Inscrição SUFRAMA N.º 20.0365.01-0, conforme disposto no art. 5º, da Resolução N.º 193, de 27 de junho de 2002;

N.º 074/09 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2008 da empresa AGIO IMAGE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ Nº 04.228.980/0001-35 e Inscrição Suframa n.º 20095001-0, conforme disposto no art. 5º da Resolução Nº 193, de 27 de junho de 2002;

N.º 075/09 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no Art. 6º, da Resolução nº 192, de 27 de junho de 2002, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento do período 2007, decorrente da dispensa das etapas de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para as linhas de produção FITA PARA IMPRESSÃO DE POLIÉSTER, conforme previsto no inciso III do art. 5º da Resolução nº 026, de 28 de fevereiro de 2007, da empresa SONSUN INDUSTRIAL E COMERCIAL TECNOLÓGICA DA AMAZÔNIA LTDA., deferidos pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 22/2009-SAP/CGTEC/COART;

N.º 076/09 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no Art. 6º, da Resolução nº 192, de 27 de junho de 2002, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento, ano-base 2007, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção FITA ADESIVA - CÓDIGO PADRÃO 0399, conforme previsto no art. 3º, da Portaria Interministerial Nº 246, de 20 de dezembro de 2006, da empresa 3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. deferidos pela Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico nº 08/2009-SAP/CGTEC/COART;

N.º 077/09 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação, referente ao período de 2008, da empresa FUJIFILM DA AMAZÔNIA LTDA., (anteriormente denominada FUJI PHOTO FILM DA AMAZÔNIA LTDA.), conforme disposto no art. 5º, da Resolução n.º 193, de 27 de junho de 2002;

N.º 078/09 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação, referente ao período de 2008, da empresa PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA., conforme disposto no art. 5º, da Resolução n.º 193, de 27 de junho de 2002;

N.º 079/09 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2008 da empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., (sucessora da XEROX do BRASIL LTDA), com CNPJ Nº 02.773.629/003-61 e Inscrição Suframa nº 200867016, conforme disposto no art. 5º da Resolução nº 193, de 27 de junho de 2002;

N.º 080/09 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 1.7/A, localizado na Avenida Mandii, s/nº. - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 2.100,955 m² em nome da LE MANS AUTO LOCADORA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 081/09 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos projetos técnico-econômicos aprovados por meio das Portarias nºs 0285, de 19/10/1999, 0190, de 30/06/2005 e 0568, de 13/12/2006, para os produtos PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - Código Suframa nº 0008, DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER PARA ÁUDIO, GRAVADO - “COMPACT DISC-CD” - Código Suframa nº 0084, DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER, GRAVADO - “CD-ROM” - Código Suframa nº 0085, DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER, GRAVADO - “DIGITAL VERSATILE DISC (DVD-VIDEO)” - Código Suframa nº 1010 e DISCO DIGITAL DE LEITURA A LASER, GRAVADO - “DIGITAL VERSATILE DISC (DVD-ROM)” - Código Suframa nº 1011, em nome da empresa CD + INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 03.388.660/0001-80 e Inscrição Suframa nº 20.0890.01-8;

N.º 082/09 - Art. 1º HOMOLOGAR o Cumprimento do Compromisso de Exportação referente ao exercício de 2008 da empresa NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., com CNPJ nº 02.140.198/0001-34 e Inscrição Suframa Nº 20.0576.01-1, conforme disposto no art. 5º da Resolução nº 193, de 27 de junho de 2002;

N.º 083/09 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA - a outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 4-D-9, medindo 2.230,00 m², localizado na Rua Palmeira do Miriti, s/nº - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da empresa ALFAMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 084/09 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 3.50/C, localizado na Avenida Autaz Mirim, nº 115 - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 27.637,304 m² em nome da HEVI EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 085/09 - Art. 1º CANCELAR os incentivos fiscais atribuídos aos projetos técnico-econômicos aprovados por meio da Resolução nº 310, de 11/11/2003, para os produtos, ESTATOR PARA GERADOR (ALTERNADOR) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - Código Suframa nº 0978, BOBINA DE IGNIÇÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - Código Suframa nº 1450, BOBINA DE FORÇA PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - Código Suframa nº 1451, INTERRUPTOR MAGNÉTICO DE PARTIDA PARA CICLOMOTOR, MOTONETA, MOTOCICLETA, TRICICLO E QUADRICICLO - Código Suframa nº 1452 e Portaria nº 227, de 17/08/2004, para os produtos BOBINA DE LUZ PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS - Código Suframa nº 1534, em nome da empresa MAGNETRON COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., com CNPJ nº 05608900/0001-30 e Inscrição Suframa nº 20.105801-4;

N.º 086/09 - Art. 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 4-D-7/C, localizado na Rua Palmeira do Miriti, s/n - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 4.718,71 m², em nome da C. V. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., observadas as disposições legais pertinentes; N.º 087/09 - Art 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA - a outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 3.105/2, medindo 12.304,09m², localizado na Av. Buriti, s/nº - Distrito Industrial Marechal Castello Branco, em nome da empresa COELMATIC LTDA., observadas as disposições legais pertinentes;

N.º 088/09 - Art 1º AUTORIZAR a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA outorgar a Escritura de Compra e Venda do lote nº 4-B-7, localizado na Rua Alfeneiro, s/nº - Expansão do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, medindo 14.590,83 m² em nome da MANGELS COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., observadas as disposições legais pertinentes; N.º 089/09 - Art. 1º APROVAR o empreendimento agropecuário de interesse de DIÓGENES DE CASTRO PINTO em uma área de 24,2281 hectares para implantação de um projeto de 1 ha de banana, 2 ha de laranja e 1 ha de mandioca, a ser implantado num prazo de quatro anos, conforme Processo N.º 52710.005538/2005-11 e demais condições que estabelece;

N.º 090/09 - Art. 1º APROVAR o empreendimento agropecuário de interesse de KLEBER GERALDO FARACO BARAÚNA em uma área de 24,4762 hectares para implantação de um projeto de 0,5 ha de culturas diversas, 1 ha de cupuaçu, 1 ha de banana e 1,5 ha de limão, a ser implantado num prazo de cinco anos, conforme Processo N.º 06100.3379/98 e demais condições que estabelece;

N.º 091/09 - Art. 1º APROVAR o empreendimento agropecuário de interesse de RAIMUNDO RONALDO BATISTA DOS SANTOS em uma área de 24,83 hectares para implantação de um projeto de 2 ha de banana e coco, consorciados e 2 ha de cupuaçu, a ser implantado num prazo de cinco anos, conforme Processo N.º 06100.1964/98 e demais condições que estabelece;

N.º 092/09 - Art. 1º AUTORIZAR a Suframa a transferir um empreendimento de interesse de MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ANDRADE, em um lote de terras de 25,0849 hectares, localizado na margem esquerda da Vicinal ZF-7ª, km - 7,75, Distrito Agropecuário da SUFRAMA, para ALEXANDRO HOLANDA DO NASCIMENTO;

N.º 093/09 - Art. 1º APROVAR o projeto de atualização do empreendimento agropecuário de interesse de FRANCISCO FERREIRA LOPES, em uma área de 3,4098 hectares, a qual se encontra explorada com 0,5 ha de fruticultura diversificada e 2 ha de coco e infraestrutura, conforme Processo N.º 06100.2858/2000 e demais condições que estabelece;

N.º 094/09 - Art. 1º APROVAR o projeto de atualização do empreendimento agropecuário de interesse de HILTON FILHO SCHRAMM IZEL, em uma área de 2,7314 hectares, a qual se encontra explorada com 1,3 ha de culturas diversas e

infraestrutura, conforme Processo N.º 06100.2910/2000 e demais condições que estabelece;

N.º 095/09 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de CECÍLIA FERREIRA DE SOUZA, em uma área de 3,7013 hectares para a regularização de um lote que se encontra explorado com 1,76 ha de fruticultura diversificada e infraestrutura e 0,24 ha de barragem, conforme Processo N.º 52710.007153/2005-98 e demais condições que estabelece;

N.º 096/09 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de JOSÉ LENILDO ALVES DA SILVA, em uma área de 4,5141 hectares para a regularização de um lote que se encontra explorado com 1 ha de culturas diversas e infraestrutura, conforme Processo N.º 06100.2513/2000 e demais condições que estabelece;

N.º 097/09 - Art. 1º APROVAR o projeto do empreendimento agropecuário de interesse de MARIA AZEVEDO LACERDA, em uma área de 3,2044 hectares para a regularização de um lote que se encontra explorado com 3 ha de fruticultura diversificada e infraestrutura e 0,0316 ha de avicultura de postura, conforme Processo N.º 52710.004095/2000-36 e demais condições que estabelece;

N.º 098/09 - Art. 1º RETIFICAR a área de 6,1656 hectares aprovada através da Resolução de n.º 176/2008 para 6,0217 hectares, localizada na Área de Expansão do Distrito Industrial;

N.º 099/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CRISTAL ENGENHARIA LTDA, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 40/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONCRETO USINADO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 100/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa CERAS JOHNSON LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto Nº 69/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ODORIZADOR DE AMBIENTE NA FORMA DE PASTILHAS IMPREGNADAS E GEL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 101/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa CERAS JOHNSON LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 70/2009-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de REPELENTE EM FORMA DE PASTILHAS IMPREGNADAS EM SACHÊ; REPELENTE EM FORMA DE PASTILHAS IMPREGNADAS EM SACHÊ COM APARELHO DISPERSOR, REPELENTE PARA USO TÓPICO EM FORMA DE LOÇÃO OU CREME E REPELENTE PARA USO TÓPICO EMBALADO SOB PRESSÃO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 102/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FOXCONN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 58/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MODULADOR/DEMULADOR (“RÁDIO MODEM”), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 103/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 67/2009-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 104/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MTD MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 84/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de QUADRÍCICLO ACIMA DE 100 CM³, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 105/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa IMPORTADORA, EXPORTADORA E INDÚSTRIA JIMMY LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 61/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEJOGO, modelo extreme player, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 106/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa KNAUF ISOPOR DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 68/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 107/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MANGELS COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 82/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTEFATO (COMPONENTE) DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 108/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa H-BUSTER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 64/2009 - SPR/CGPRI/COAPI,

para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 109/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GENIS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 87/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de STEPPER, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 110/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa H-BUSTER DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 65/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 111/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa UNICOPA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 66/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de MÁQUINA DE SELECIONAR E CONTAR CÉDULAS (PAPEL-MOEDA), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 112/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 85/2009- SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SUBCONJUNTO TRANSPORTADOR DO MECANISMO DE IMPRESSÃO POR SISTEMA TÉRMICO; SUBCONJUNTO IMPRESSOR DO MECANISMO DE IMPRESSÃO POR SISTEMA TÉRMICO e MECANISMO DE IMPRESSÃO POR SISTEMA TÉRMICO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 113/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO - ATUALIZAÇÃO da empresa PACE BRASIL - INDÚSTRIA ELETRÔNICA E COMÉRCIO LTDA, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 74/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE; RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO; RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE; RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO e RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA CABO COM GRAVADOR-REPRODUTOR VIDEOFÔNICO DIGITAL INCORPORADO, para o gozo dos

incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 114/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de Diversificação da empresa CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto Nº 71/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TROCADOR DE CALOR TIPO TUBO ALETADO (SERPENTINA), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 115/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 73/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA TRANSMISSÃO LOCAL TERRESTRE e APARELHO RECEPTOR DE POSICIONAMENTO GLOBAL POR SATÉLITE (GPS - GLOBAL POSITIONING SYSTEM), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 116/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO da empresa SONOPRESS RIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRÁFICA S/A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 75/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ETIQUETA DE PAPEL OU CARTÃO, CAPA E CONTRACAPA DE DISCOS DE SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS “LASER”, EMBALAGENS DE PAPEL (EXCETO CAIXAS) E MANUAL TÉCNICO IMPRESSO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 117/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto Nº 77/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de APARELHO AQUECEDOR DE REFIL DE CERA DEPILATÓRIA e CONJUNTO DE DEPILAÇÃO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 118/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 78/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de DISJUNTOR, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 119/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 86/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção

de CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL - “NOTEBOOK” e SUBCONJUNTO TAMPA TRASEIRA PARA TELEVISOR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 120/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa COMPONEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 79/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 121/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 81/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de AMPLIFICADOR DE ÁUDIO EM 3D - “HOME THEATER”, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 122/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa ECOPACK EMBALAGENS RECICLÁVEIS LTDA, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 80/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 123/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 48/2009-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de ARTEFATO DE CIMENTO OU DE CONCRETO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 124/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa AMAZONBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 55/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ÁGUA DE COLÔNIA, CREME NUTRITIVO PARA PELE e ÓLEO AROMÁTICO PARA BANHO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 125/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa BOREDA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto N.º 41/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL)

PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM e CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 126/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa DENSETEC DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS E CHICOTES ELÉTRICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 5/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 127/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa AMAZON VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 54/2009-SPR/CGPRI/ COAPI, para produção de VEÍCULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece;

N.º 128/09 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa NYCRO PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 51/2009-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO A DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO-ADESIVA) e PRÉ-FORMA - PET PARA RECIPIENTE para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece.

OLDEMAR IANCK

Superintendente

Em exercício